

Lei n.º 1.633/92

de: 1.º - 12 - 92

"Abre crédito Suplementar"

O Povo de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto crédito suplementar no valor de CR\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, conforme discriminação abaixo:

Departamento Municipal de Agricultura e Assistência Rural

04 - Agricultura

18 - Promoção Extensão Rural

111 - Extensão Rural

3212 - Subvenções Econômicas

3222 - Transferências ao Estado e ao Distrito Federal

(EMATER) - - - - - CR\$ 17.000.000,00

TOTAL - - - - - CR\$ 17.000.000,00

Art. 2.º - Constitui recursos para total cobertura do crédito cogitado ao artigo anterior, a utilização da tendência do exerce de arrecadação tendo em vista a média verificada no acréscimo da receita mês a mês (§ 3.º do art. 3.º Lei 4320/64).

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 1º de Dezembro
de 1992.

Dr. Jilso Cesar Pinto Coelho
Prefeito Municipal